

# BIBLIOTECA REGULAMENTO

## **Capítulo I** **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 1º** A Biblioteca suprirá as necessidades bibliográficas dos cursos oferecidos pelas faculdades da Associação de Ensino Superior.

*Parágrafo único.* A Biblioteca constituída de acervo disponível a esta comunidade acadêmica, atenderá nos seguintes horários:

I – Período Letivo: de segunda a sexta das 08:00 às 22:30 horas. Aos sábados dos 08:00 às 12:00 horas;

II – Período de Recesso Escolar: de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas. Aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas;

III- O usuário é obrigado a manter o silêncio no recinto da Biblioteca;

IV – É proibido ingerir alimentos e bebidas na Biblioteca;

V – É vedada a entrada de usuário portando bolsas, pastas e objetos estranhos à pesquisa;

VI – É proibido fumar nas dependências da Biblioteca.

**Art. 2º** O acervo da Biblioteca terá duas formas de utilização: consulta e empréstimo.

I – No horário de funcionamento, qualquer pessoa poderá consultar o acervo e usar as dependências da biblioteca;

II – Somente alunos, professores e funcionários vinculados a esta Instituição poderão retirar, por empréstimo, dentro do prazo estipulado neste regulamento, os materiais disponíveis na Biblioteca.

## **Capítulo II**

### **DO EMPRÉSTIMO DOS MATERIAIS**

**Art. 3º** Só poderão ser retirados por empréstimo, livros, monografias, teses, fitas de vídeo, CDs, DVDs, apostilas e projetos experimentais.

**Art. 4º** Alunos e funcionários poderão retirar, entre os materiais disponíveis, no total de 04 (quatro) obras e professores 06 (seis) obras, a saber:

I – Livros, monografias, teses, fitas de vídeo, CDs, DVDs e projetos experimentais poderão ser retirados no máximo 04 (quatro) exemplares com prazo de 07 dias para a devolução;

II – Periódicos poderão ser retirados para consulta na biblioteca ou xerox.

III – Exemplares únicos ou exemplares para consulta, poderão ser emprestados no prazo máximo de um dia, para xerox ou retirados para consulta na biblioteca.

**Art. 5º** O prazo de empréstimo poderá ser renovado, desde que não haja pedido do material.

I – O Empréstimo de obras a serem xerocadas, é feita com retenção de um documento do usuário, sendo este devolvido no final da consulta.

## **Capítulo III**

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 6º** O usuário deverá observar prazo estipulado para a devolução do(s) material(is) da Biblioteca. A não observância acarretará nas seguintes penalidades:

I – Ao usuário em débito com a Biblioteca, será vedado novo empréstimo;

II – O material danificado ou extraviado deverá ser repostado pelo usuário;

III – O usuário pagará multa de R\$ 1,00 por livro e por dia de atraso.

IV – Atividades proibidas, conforme os parágrafos IV e V do Capítulo I, serão encaminhados a coordenação da Escola.

#### **Capítulo IV** **DO USO DA SALA DE VÍDEO**

*Parágrafo único.* A utilização da sala de vídeo será realizada mediante agendamento com os funcionários da Biblioteca; os usuários só poderão assistir aos vídeos constantes no acervo.

#### **Capítulo V** **DO USO DA INTERNET**

I – É proibido ao usuário, o uso da Internet para outros fins, a não ser o de pesquisa;

II – É vedada a participação de grupos no uso de uma mesma máquina;

III – Para cada usuário é concedido o período de duas horas.